



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.456, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.397, de 16 de dezembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 819.924,97 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 Gabinete do Prefeito
21 08.244.0019.2167.0000 ADM. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 25.755,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
100 031 FUSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
02 01 04 Seção de Comunicação
34 04.121.0002.2005.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 805,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 03 Divisão de Pessoal e Recrutamentos
84 04.128.0003.2013.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 14.517,72
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 05 Divisão de Cultura
95 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 18.982,90
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 Divisão de Educação Básica
173 12.122.0005.2032.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 3.735,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
174 12.361.0005.2033.0001 ENSINO

MUNICIPAL_PSSÃO 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
176 12.361.0005.2033.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
183 12.361.0005.2033.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 3.105,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
215 12.365.0005.2042.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
221 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 57.167,50
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
225 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 3.955,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
207 12.361.0026.2346.0002 ENSINO MUNICIPAL - setor CAMPO_PSSÃO 1.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 05 06 Departamento Municipal de Abast. e Alimentação
365 12.306.0005.2020.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO 1.185,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 06 02 FMS - Atenção Básica
406 10.301.0007.2059.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 80.000,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 3 de 14

02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social
493 08.243.0008.2088.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO 8.641,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
496 08.243.0008.2088.0001 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO 1.001,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 06 00
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
500 021 FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL._CMDCA-DOAÇÕES
02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer
617 27.812.0009.2104.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER 8.774,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 Divisão de Planejamento Urbano
661 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 11.100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
663 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 5.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos
707 18.541.0017.2138.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 3.947,44
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 04 Administração de Convênios Diversos - Educação
338 12.361.0020.2177.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO 87.181,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 001 SALÁRIO EDUCAÇÃO
344 12.365.0020.2175.0000 SALÁRIO EDUCAÇÃO 183.172,08
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 001 SALÁRIO EDUCAÇÃO
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 270.353,41
Fontes de Recurso
05 00 270.353,41
ANULAÇÃO:
02 01 04 Seção de Comunicação
35 04.121.0002.2005.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -805,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 01 Divisão de Administração Geral
43 04.122.0003.2006.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -40.272,72
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 02 05 Divisão de Cultura
90 13.392.0003.2016.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO -18.982,90
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 Divisão de Educação Básica
171 12.122.0005.2032.0001 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO -3.735,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
178 12.361.0005.2033.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
195 12.361.0024.1252.0000 MANUT. DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS DE ENSIN -62.857,50
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
217 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
222 12.365.0005.2042.0002 ENSINO MUNICIPAL_PSSÃO -3.955,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 4 de 14

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 06 02 FMS - Atenção Básica
408 10.301.0007.2059.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO -80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL
02 07 01 FMAS - Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social
514 08.243.0008.2152.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO -1.001,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 06 00
06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS
500 021 FUNCAD- FD MUN.CRI e ADOL._CMDCA-DOAÇÕES
536 08.244.0008.2091.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO -8.641,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
541 08.244.0008.2093.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL_PSSÃO -3.947,44
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 08 01 Coordenadoria de Esportes e Lazer
618 27.812.0009.2171.0000 DIVISAO ESPORTES E LAZER -8.774,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 10 01 Divisão de Planejamento Urbano
664 15.451.0010.2114.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO -100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 10 02 Divisão de Mobilidade Urbana
669 15.451.0010.2115.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO -11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
02 10 03 Departamento Municipal de Segurança Pública
678 06.181.0018.2017.0000 SEGURANÇA PUBLICA -5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de janeiro de 2026.
HAMILTON LUIS FOZ
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.457, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.397, de 16 de dezembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 296.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde
375 10.122.0007.1201.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 15.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 068 ASSIST. INTEGRAL SAÚDE- CV.626/2020
376 10.122.0007.1205.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 66.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
312 002 COVID-19 - REC. ESTADUAL
377 10.122.0007.1218.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 215.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 073 ASSIST.INT.A SAÚDE DA COMUNIDADE-RE.SS86
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro: 296.500,00
Fontes de Recurso
02 00 296.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 5 de 14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 05 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO N.º 7.458 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

CONSIDERANDO os artigos 10, 11 e 12 da Lei Complementar Municipal nº 053/2019 e;

CONSIDERANDO que os mandatos de conselheiros da atual composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encerraram na presente data;

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com mandatos a serem iniciados a partir da data de 10 de janeiro de 2026, com o seguinte colegiado:

§ 1º Representando o Poder Público:

I. Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Stella Martins de Oliveira. CPF: XXX.XXX.338-40.

b) Suplente: Ronaldo dos Santos Rosado. CPF: XXX.XXX.748-60.

II. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Titular: Thais de Mello Ferreira Grama. CPF: XXX.XXX.028-18.

b) Suplente: Elza Maria Falcirolli. CPF: XXX.XXX.368-01.

III. Secretaria Municipal da Educação:

a) Titular: Cristiane Aparecida Tronquin Pinhata. CPF: XXX.XXX.988-06.

b) Suplente: Ana Cristina Calderero Martins. CPF: XXX.XXX.648-13.

IV. Secretaria Municipal da Saúde:

a) Titular: Inês Aparecida Ribeiro Mastelini. CPF: XXX.XXX.368-37.

b) Suplente: Jéssica Balduino. CPF: XXX.XXX.558-83.

§ 2º Representando a Sociedade Civil:

I. APAE de Promissão:

a) Titular: Maria Aparecida de Paiva. CPF: XXX.XXX.948-90.

b) Suplente: Alessandra dos Santos Souza Paulo. CPF: XXX.XXX.038-08.

II. Legião Mirim de Promissão:

a) Titular: Bruna Maestrelli Leandro Guerra. CPF: XXX.XXX.088-88.

b) Suplente: Thamires Aparecida Costa Bellote. CPF: XXX.XXX.058-35.

III. Lar da Esperança:

a) Titular: Sabrina Bonfim da Silva Macedo. CPF: XXX.XXX.968-42.

b) Suplente: Jane Oliveira da Silva. CPF: XXX.XXX.038-90.

IV. Grupos de escoteiros sediados no município:

a) Titular: Lucia Gomes dos Santos. CPF: XXX.XXX.478-03.

b) Suplente: Edna Hiromi Suehara. CPF: XXX.XXX.388-20.

Art. 2º Os mandatos dos conselheiros nomeados neste Decreto serão iniciados em 10 de janeiro de 2026 e encerrados em 09 de janeiro de 2029, facultada a recondução mediante indicação das áreas representadas.

Art. 3º Na primeira reunião a ser realizada pela composição nomeada neste Decreto, será eleita a Diretoria do CMDCA, facultada a reeleição dos conselheiros reconduzidos nos assentos titulares de suas representações que estejam ocupando funções da Diretoria no atual período de mandato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2026, revogando-se o Decreto nº 7.348, de 19 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO N.º 7.459, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.363, de 01 de outubro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 516.340,40 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

763 18.541.0017.1312.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO 516.340,40

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 101 EFL SAN.DOM- DES/SP FEHIDRO_REC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 6 de 14

ESTADUAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 516.340,40

Fontes de Recurso
02 00 516.340,40

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.460, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.390, de 26 de novembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica
764 10.301.0007.2373.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 300.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 103 INCREM. TEMPORÁRIO-AT.PRIMÁRIA-PORT.8495

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 300.000,00

Fontes de Recurso
05 00 300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.461, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar,

autorizado pela Lei Municipal nº 4.384, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade
765 10.302.0007.2370.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

302 002 EMENDA PROP.36000649192202500-PORT.7689

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00

Fontes de Recurso
05 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.462, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.383, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica
766 10.301.0007.2369.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 101 EMEND. PROP.36000649342202500-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 7 de 14

PORT.7253

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.463, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.382, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 141.020,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

767 10.301.0007.2368.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 141.020,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

300 100 EMEND. PROP.36000649324202500-PORT.7601

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 141.020,00

Fontes de Recurso

05 00 141.020,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.464, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar,

autorizado pela Lei Municipal nº 4.381, de 12 de novembro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

769 10.122.0007.1318.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

300 102 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE- RES. SS197

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 100.000,00

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.465, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.367, de 09 de outubro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.634,32 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

768 10.302.0007.2072.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 265.634,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS

300 099 BLMAC TETO M.ALT.COMPLEX A.H. - Rec. Fed



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 8 de 14

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 265.634,32

Fontes de Recurso
05 00 265.634,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 09 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.466, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.400, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 01 Seção de Administração e Projetos
770 20.606.0011.1324.0000 SECR. MUN. DE AGRICULTURA_PSSÃO 110.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 106 CONV.Nº 2025.040.68637-AQS MAQ AGRICOLAS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 110.000,00

Fontes de Recurso
02 00 110.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.467, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº

4.401, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 92.581,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica
771 10.301.0007.1323.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 92.581,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 010 EQP. E MAT. PERM.-AT. PRIMÁRIA-PORT.7414

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 92.581,00

Fontes de Recurso
05 00 92.581,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.468, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.403, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica
772 10.301.0007.2378.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

802 003 INCREM. TEMPORÁRIO-AT.PRIMARIA-PORT.8895

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 9 de 14

será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00

Fontes de Recurso

05 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....
DECRETO Nº 7.469, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.404, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 FMS - Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde

773 10.122.0007.2379.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 005 TRANSF.VOLUNT._2025.040.76303-RES. SS226

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....
DECRETO Nº 7.470, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº

4.407, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 886.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

774 15.451.0010.1047.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 886.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 11 07 Departamento Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídricos

705 18.541.0017.2113.0000 ADM. AMBIENTAL PROMISSÃO -886.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....
DECRETO Nº 7.471, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.410, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 345.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 FMS - Média e Alta Complexidade

775 10.302.0007.2341.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 10 de 14

800 009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC - PORT. 4963
776 10.302.0007.2341.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO
300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JUR F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

800 009 ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC - PORT. 4963

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 345.000,00

Fontes de Recurso

05 00 345.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro
de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

DECRETO Nº 7.472, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº
4.411, de 20 de janeiro de 2026 e
da outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$ 100.000,00
distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

777 10.301.0007.1310.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO
100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS

803 002 EMENDA LOA 2025.092.68193- REC.
ESTADUAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00

Fontes de Recurso

02 00 100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro
de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

DECRETO Nº 7.473, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº
4.412, de 20 de janeiro de 2026 e
da outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$ 15.781,14
distribuídos as seguintes dotações:

02 06 04 FMS - Vigilância em Saúde

778 10.305.0007.2344.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO
15.781,14

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

300 040 BLVGS - VIGIL. e PROMOÇÃO em SAÚDE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 15.781,14

Fontes de Recurso

05 00 15.781,14

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro
de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

DECRETO Nº 7.474, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar,
autorizado pela Lei Municipal nº
4.409, de 20 de janeiro de 2026 e
da outras providências.”*

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de
Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito
adicional especial na importância de R\$ 6.500.000,00
distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

779 15.451.0010.1327.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS_PSSÃO 6.500.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 11 de 14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 107 PROJ. LEI-T.C. Nº970871-24-MCIDADES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.500.000,00

Fontes de Recurso

05 00 6.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.475, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.402, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

780 15.451.0010.1322.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 1.500.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 108 FINANC.-PAVIMEN. ASFALTICA-DESENVOLVE SP

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 1.500.000,00

Fontes de Recurso

07 00 1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.477, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.406, de 20 de janeiro de 2026 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.988.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FMS - Atenção Básica

782 10.301.0007.1326.0000 SAÚDE MUNICIPAL_PSSÃO 1.988.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 104 CONSTR.UNID.BAS. DE SAÚDE-PORT. 8.206

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.988.000,00

Fontes de Recurso

05 00 1.988.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 20 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

DECRETO Nº 7.479 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre autorização de uso de bem público municipal à COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO - COOPLÊNOR e dá outras providências.”

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026**.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLÊNOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, PAULO CELSO DE ANDRADE, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento “Fazenda Reunidas”, Lote 142, Agrovila São



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 12 de 14

João, Sítio Curva do "S", neste município de Promissão/SP, o uso do bem descrito a seguir:

I - 01 (uma) caminhonete, marca Fiat/Strada Volcano 13AT, ano fabricação/modelo 2025/2026, placas UEB4C80, chassi 9BD281BLUT9982349, cor branca, combustível álcool/gasolina, Patrimônio nº 29654.

§ 1º O bem descrito no inciso I do artigo 1º será utilizado para fins exclusivos da entidade e em benefícios dos cooperados.

§ 2º O autorizatário deverá cumprir as condições estabelecidas no Termo de Recebimento e Compromisso, que passa a integrar deste Decreto.

Art. 2º A autorização de uso de que trata este decreto é feita a título precário e gratuito, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos, que cessará mediante notificação unilateral do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 29 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

"Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO** e a **COOPLENOR**, nos termos do Decreto nº 7.479/2026".

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PROMISSÃO**, pessoa jurídica de direito público com sede em Promissão, SP, à Av. Pedro de Toledo, 386, inscrito no CNPJ sob número 44.558.856/0001-52, representado pelo Prefeito Municipal **HAMILTON LUIS FOZ**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade à Rua São Paulo, 146, portador da cédula de identidade 10.385.436-SP e inscrito no CPF sob número 065.141.148-30, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado **COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DE LEITE DA REGIÃO NOROESTE - COOPLENOR**, inscrita no CNPJ sob nº 10.365.674/0001-70, com sede na Rodovia BR 153, km 151, Estrada Vicinal Diamantino do Carmo, Agrovila Campinas, representada pelo Diretor Presidente, **PAULO CELSO DE ANDRADE**, portador do RG. 24.632.446-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 165.490.982-92, residente no Projeto de Assentamento "Fazenda Reunidas", Lote 142, Agrovila São João, Sítio Curva do "S", neste município de Promissão/SP, doravante denominado simplesmente **AUTORIZATÁRIO**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo objetiva regularizar a cessão de uso de bem público a título precário, do seguinte bem: 01 (uma) caminhonete, marca Fiat/Strada Volcano 13AT, ano fabricação/modelo 2025/2026, placas UEB4C80, chassi 9BD281BLUT9982349,

cor branca, combustível álcool/gasolina, Patrimônio nº 29654.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de validade da presente cessão é de 12 (doze) meses, prorrogáveis automaticamente, por iguais períodos, não havendo manifestação em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO: O bem descrito neste termo destina-se exclusivamente ao uso do **AUTORIZATÁRIO**, sendo expressamente proibido cedê-lo, no todo ou em parte, bem como transferir a terceiros, ainda que provisoriamente, os direitos decorrentes deste instrumento, sem expressa autorização do **CEDENTE**.

§ 1º - FORMAS DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO:

I - Apoio Técnico e Visitas a Produtores:

Transporte de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e/ou veterinários;

Coletas de leite e solo para análise;

Acompanhamento técnico de produção e saúde animal.

II - Transporte de Insumos e Documentos:

Entrega de pequenos insumos: sêmen para inseminação, medicamentos, vacinas;

Coleta de formulários, relatórios, resultados laboratoriais e registros de produção.

III - Manutenção e Reparo de Equipamentos:

Apoio na entrega e transporte de peças e ferramentas utilizadas por produtores;

Atendimento técnico emergencial com equipamentos transportados na caçamba.

IV - Transporte Administrativo:

Deslocamento da equipe gestora às agrovilas;

Participação em reuniões, conferências e eventos com produtores.

§ 2º - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, FEITOSA PARTIR DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO E METAS CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO:

INDICADOR	META MENSAL	META ANUAL	FONTE DE VERIFICAÇÃO
Nº de visitas técnicas realizadas	≥ 30	≥ 360	Relatórios mensais da equipe técnica
Nº de propriedades atendidas	≥ 25	≥ 300	Fichas de visita e registro de beneficiários
Km percorridos em apoio aos assentamentos	≥ 900 km	≥ 10.800 km	Hodômetro e diário de bordo do veículo
Nº de coletas (leite, solo, documentos)	≥ 25	≥ 300	Registros de campo e notas fiscais de análise
Nº de entregas de insumos e materiais técnicos	≥ 20	≥ 240	Formulários logísticos e notas de entrega
Nº de deslocamentos administrativos	≥ 8	≥ 96	Agendas de reuniões e relatórios de participação
Grau de satisfação dos produtores	≥ 80%	—	Pesquisa de opinião aplicada anualmente

OBSERVAÇÕES:

I - Os relatórios deverão ser entregues assinados pelo responsável da Cooperativa, seguindo o requisito da fonte de verificação constante na tabela;

II - A Cooperativa se responsabilizará pelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 13 de 14

cumprimento da meta mensal e anual do plano de trabalho, sendo os resultados apresentados pelo relatório trimestral, entregue para a Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, no endereço: Av. Bandeirantes, 840 - Centro - Promissão/SP;

III - A Cooperativa ainda, irá elaborar um documento intitulado Avaliação Final, no final de 12 meses que irá conter dados comparativos e análise de impacto produtivo e organizacional, com base nos relatórios trimestrais elaborados;

IV - Após a elaboração de todos os documentos, caberá a Prefeitura de Promissão, se será necessário à elaboração dos relatórios trimestrais e Avaliação final nos anos subsequentes, analisando sempre em vista o cumprimento do plano de trabalho.

§ 3º - A COOPERATIVASE COMPROMETERÁ A CUMPRIR OS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO:

I - Manter o Veículo em perfeitas condições de uso;

II - Deverá ser realizado todas as revisões obrigatórias exigidas pela concessionária, e ser realizado todas as manutenções necessárias na Agência autorizada, até a duração da garantia assegurada pela mesma;

III - Arcar e responsabilizar-se por multas e penalidades de trânsito: devendo ser responsabilidade da Cooperativa arcar e responsabilizar-se com as multas e penalidades ou indicar o condutor responsável, a Prefeitura de Promissão em nenhuma hipótese será responsabilizada pelas infrações ou penalidades;

IV - Arcar com as despesas relativas ao fornecimento de combustível e manutenção do veículo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES AO CESSIONÁRIO: É expressamente proibido fazer alterações estruturais no bem sob autorização, notadamente aquelas que desobedeçam à legislação de trânsito. Ao descumprir quaisquer determinações do presente termo, além das penas previstas na legislação sobre a espécie, o móvel reverterá imediatamente ao Município.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem ônus recíprocos, mas durante o prazo de vigência, todas as despesas decorrentes da manutenção, conservação, seguro privado, impostos, se houverem, além outras relativas ao uso bem, são de responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: O **AUTORIZATÁRIO** responsabiliza-se: I - pela conservação e integridade do objeto, respeitada sua natureza e destinação específica; II - por danos causados a terceiros ou ao Município; III - proporcionar à comunidade, serviços de utilidade pública, decorrentes do uso apropriado do bem; IV - por infrações advindas da utilização do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO: O **CEDENTE** exercerá, por meio dos seus prepostos, amplo controle sobre a utilização do objeto. A fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier ao **CEDENTE**. **§ 1º** - À fiscalização é facultado, intervir, a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste

termo. A intervenção fará cessar a irregularidade. **§ 2º** - A tredestinação importará na rescisão imediata deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO: O presente termo também poderá ser rescindido: I - Antes de esgotar o prazo de vigência, mediante acordo expresso e **ACEITE** do **CESSIONÁRIO**. II - Por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer momento, caso o **CESSIONÁRIO**: a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, os direitos decorrentes deste pacto, ou delegue a outrem a incumbência pelas obrigações ora consignadas, sem prévia e expressa autorização do **CEDENTE**; b) atue com culpa ou dolo, simulação ou fraude, na execução desta cessão de uso; c) por razão de relevante interesse público; d) eventualmente, se a Cessionária deixar de existir.

CLÁUSULA NOVA - FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Promissão, Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Cessão de Uso em duas vias de igual teor e forma, após serem lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Promissão, 29 de janeiro de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ
PREFEITO MUNICIPAL

COOPLENOR - CNPJ 10.365.674/0001-70
PAULO CELSO DE ANDRADE
PRESIDENTE - AUTORIZATÁRIO

TESTEMUNHAS:

DARINCA MICHELAN SIMÕES

ISABEL PAZINI DE OLIVEIRA PINTO

DECRETO Nº 7.482, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 4.372, de 15 de outubro de 2025 e da outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Divisão de Obras

783 15.451.0010.1315.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS_PSSÃO 2.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1933A

Página 14 de 14

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 104 DESENV SP - FINANC P/ AQS DE MQS e EQP.
784 15.451.0010.1316.0000 SECR. OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS_PSSÃO 2.000.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

100 105 DESENV SP - FINANC P/ PAVIMENT. ASFALTIC

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 4.000.000,00

Fontes de Recurso

07 00 4.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 02 de
fevereiro de 2026.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

**Registrado e Publicado na Secretaria da
Administração na data supra.**

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b05c-ccea-2a18-3796-31



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1933A, ano XI, veiculado em 13 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 13/02/2026 às 15:26:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b05c-ccea-2a18-3796-31>